

# ACEF/1819/0214312 – Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Gestão
2. conferente do grau de Licenciado
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)  
Instituto Superior Miguel Torga
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)  
Instituto Superior Miguel Torga
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2020/09/08
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (anos): 3
8. a partir de: 2019/07/31
9. Número máximo de admissões: 50
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):  
Condição a cumprir em 3 anos:  
- Promover o envolvimento dos docentes em atividades de investigação conducentes a resultados efetivos em termos de publicações em periódicos científicos internacionais com processo convencional de revisão de pares.
11. Fundamentação (Português)  
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por um período de 3 anos, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa, com um número máximo de admissões de 50, e o plano de estudos apresentado em pronúncia.